

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 29 de agosto de 2024 | Edição Nº 815 | Ano 10

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 064

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1351 de 07/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.075.196,16 (Quatro milhões, setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais, dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.767,50
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	7.639,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	28.720,00

#### SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	28.320,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	2.000,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓV	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.653,85
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓV	1.708.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	8.772,79
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓV	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	1.632,23
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓV	2.708.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	6.543,35
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	1.016.400,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITU	1.700.0035.0000 - MDR - CR 929202	134.903,55
04.01	15.452.0004.2.0011	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEI	13.100,00
04.01	15.452.0004.2.0011	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEI	307.946,46
04.01	15.512.0006.2.0014	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	574,71
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	249,38

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.570.0020.0000 - FUNPAES - AQ NO	1.109.983,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	18.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	55.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	1.300,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	5.400,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	9.010,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	18.904,40

05.01	12.365.0011.2.00	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU1.500.0025.0006 - MDE	2.000,00
	28	CRECHE	
05.01	12.365.0011.2.00	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU1.540.0070.0006 - FUNDEB	2.000,00
	28	70% CRE	
05.01	12.365.0011.2.00	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU1.540.0070.0007 - FUNDEB	2.000,00
	28	70% PRE	
05.01	12.365.0011.2.00	3.1.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS A1.540.0070.0006 - FUNDEB	1.000,00
	28	70% CRE	
05.01	12.365.0011.2.00	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 2.550.0000.0000 - TRANSF	119.000,00
	28	DO SALÁ	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.00	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO	1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FI	2.240,93
	30	TEMPORARIO		
06.01	10.301.0012.2.00	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1030 - AB -	5.805,09
	30		PROGRAMA D	
06.01	10.301.0012.2.00	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA	643,76
	30		H	
06.01	10.301.0012.2.00	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA	1.778,24
	30		H	
06.01	10.301.0012.2.00	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE	1.600.0000.1030 - AB -	2.987,73
	30	SERVIC	PROGRAMA D	
06.01	10.301.0012.2.00	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS,	1.600.0000.1030 - AB -	642,20
	30	VANTAGENS,G	PROGRAMA D	
06.01	10.301.0012.2.00	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E	2.600.0000.1028 - AB -	20.000,00
	30	LUBRIFICANTES A	INCREMENT	
06.01	10.301.0012.2.00	3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS	2.600.0000.1028 - AB -	8.000,00
	30	INCREMENT		
06.01	10.301.0012.2.00	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE	15.365,00
	30	IMPO		
06.01	10.301.0012.2.00	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.600.0000.1007 - AB -	298,41
	32	SAUDE BUCA		
06.01	10.301.0012.2.00	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.600.0000.1007 - AB -	1.559,07
	32	SAUDE BUCA		
06.01	10.301.0012.2.00	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE	3.965,05
	32	BUCA		
06.01	10.301.0016.2.00	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE	32.153,74
	43	IMPO		
06.01	10.301.0016.2.00	3.3.50.43.05 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE	18.200,00
	43	IMPO		
06.01	10.301.0016.2.00	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITU	2.632.0020.0000 - CV SESA -	1.571,23
	43	AQ VE		
06.01	10.302.0014.2.00	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE	10.405,00
	37	IMPO		
06.01	10.302.0014.2.00	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.605.0000.0000 -	28.999,64
	37	ASSISTÊNCIA FI		
06.01	10.302.0014.2.00	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.600.0000.1028 - AB -	108.000,00
	37	INCREMENT		
06.01	10.302.0014.2.00	3.1.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃ	1.500.0015.0005 - RECEITA DE	1.000,00
	38	IMPO		
06.01	10.305.0015.2.00	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE	7.487,07
	39	IMPO		
06.01	10.305.0015.2.00	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA	443,44
	39	DE IMPO		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0019.2.00	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	2.660.0000.0025 - FNAS -	12.768,67
	53	PFMC - PT		
07.01	08.242.0019.2.00	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	2.660.0000.0025 - FNAS -	788,36
	53	PFMC - PT		
07.01	08.242.0019.2.00	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	2.660.0000.0025 - FNAS - PFMC -	4.549,41
	53	PT		
07.01	08.242.0019.2.00	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVIC	2.660.0000.0025 - FNAS -	366,14
	53	PFMC - PT		
07.01	08.242.0019.2.00	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	2.660.0000.0025 - FNAS - PFMC -	2.743,08
	53	PT		
07.01	08.242.0019.2.00	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.720.0000.0000 -	2.000,00
	53	TRANSFERÊNCIA		
07.01	08.242.0019.2.00	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.660.0000.0004 - CREAS	3.580,00
	53			
07.01	08.243.0020.2.00	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.661.0000.0005 - FEAS -	889,70
	55	CASA ACO		
07.01	08.243.0020.2.00	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA	601,52
	55	ACO		
07.01	08.243.0020.2.00	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC	5.781,03
	55	ORDINÁRIOS		
07.01	08.244.0017.2.00	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB -	5.144,98
	45	2724		

07.01	08.244.0017.2.00	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0000.0000 - REC	3.906,93
	45	ORDINÁRIOS	
07.01	08.244.0017.2.00	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB -	358,63
	45	2724	
07.01	08.244.0017.2.00	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC 1.661.0000.0001 - FEAS -	581,28
	45	PSB - 2724	
07.01	08.244.0017.2.00	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.661.0000.0001 - OUTROS REC	4.560,00
	45	VIN	
07.01	08.244.0017.2.00	4.4.90.52.48 - VEICULOS DIVERSOS 1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF -	3.675,55
	45	BO	
07.01	08.244.0017.2.00	4.4.90.52.48 - VEICULOS DIVERSOS 2.660.0000.0020 - FNAS - IGD AUXI	92.991,11
	45		
07.01	08.244.0018.2.00	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.500.0000.0000 - REC	2.810,00
	50	ORDINÁRIOS	
07.01	08.244.0018.2.00	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU 1.500.0000.0000 - REC	720,00
	50	ORDINÁRIOS	
07.01	08.244.0018.2.00	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU1.500.0000.0000 - REC	480,00
	51	ORDINÁRIOS	
07.01	08.244.0018.2.00	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1.500.0000.0000 - REC	4.248,45
	51	ORDINÁRIOS	
07.01	08.244.0018.2.00	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 2.500.0000.0000 - RECURSOS	26.600,00
	51	ORDI	

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.00	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.500.0000.0000 - RECURSOS	3.180,00
	56	ORDI	
08.01	20.606.0021.2.00	4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO 1.700.0032.0000 - MAPA - AQ ESC	448.000,00
	56	MECANICA	H
08.01	20.606.0021.2.00	4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO 2.500.0000.0000 - RECURSOS	10.766,38
	56	MECANICA	ORDI
08.01	20.606.0021.2.00	4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO 2.700.0033.0000 - EQ APOIO	89.900,00
	56	MECANICA	PRODU

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.00	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0000.0000 - REC	2.333,33
	57	ORDINÁRIOS	
09.01	13.392.0022.2.00	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	2.387,00
	57		
09.01	13.392.0022.2.00	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0000.0000 - REC	600,00
	57	ORDINÁRIOS	
09.01	27.813.0022.2.00	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 2.500.0000.0000 - RECURSOS	93.139,90
	58	ORDI	

**CONTROLADORIA GERAL**

10.01	04.122.0003.2.00	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E 1.500.0000.0000 - REC	1.887,60
	009	SALÁRIOS	ORDINÁRIOS
10.01	04.122.0003.2.00	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU1.500.0000.0000 - REC	920,00
	009	ORDINÁRIOS	
10.01	04.122.0003.2.00	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC 1.500.0000.0000 - REC	283,39
	009	ORDINÁRIOS	
10.01	04.122.0003.2.00	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G 1.500.0000.0000 - REC	423,60
	009	ORDINÁRIOS	
10.01	04.122.0003.2.00	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.500.0000.0000 - RECURSOS	172,20
	009	ORDI	

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.00	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E 1.759.0000.0001 - FUNDO MUN	5.000,00
	063	LUBRIFICANTES A	MEI
11.01	18.542.0023.2.00	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.500.0000.0000 - RECURSOS	1.780,00
	063	ORDI	
11.01	18.542.0023.2.00	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS 1.759.0000.0001 - FUNDO MUN	11,10
	063	MEI	
11.02	18.542.0023.2.00	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE 2.759.0000.0001 - FUNDO MUN	30.000,00
	062	TERCEIROS-P	MEI

**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM**

12.01	04.122.0003.2.00	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA 1.500.0000.0000 - REC	8.500,00
	004	ORDINÁRIOS	
12.01	04.122.0003.2.00	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT 1.500.0000.0000 - REC	5.400,00
	004	ORDINÁRIOS	
12.01	04.122.0003.2.00	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.500.0000.0000 - RECURSOS	7.001,00
	004	ORDI	

**TOTAL DOS** **R\$ 4.075.196,1**  
**L** **ACRÉSCIMOS** **6**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.380.027,88 (Um milhão, trezentos e oitenta mil, vinte e sete reais, oitenta e oito centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 712.922,76 (Setecentos e doze mil, novecentos vinte e dois reais, setenta e seis centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 1.982.245,52 (Um milhão, novecentos oitenta e dois mil, duzentos quarenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos) conforme segue:

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.122.0003.2.000 7	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	180,00
03.01	04.129.0003.2.000 5	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.767,50
03.01	04.129.0003.2.000 5	3.3.90.40.06 - LOCAÇAO DE SOFTWARE	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	28.320,00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.451.0004.1.000 7	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0035.0000 - MDR - CR 929202	134.903,55
04.01	15.452.0004.2.001 0	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	824,09
04.01	15.452.0004.2.001 1	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEI	13.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.570.0016.0000 - CV PETE - AQUIS	550.672,00
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.570.0019.0000 - AQ DE ÔNIBUS ES	360.718,92
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	3.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	9.010,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	55.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUII	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	300,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	21.400,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	2.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	2.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS A	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	2.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS A	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.003 0	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H	2.422,00
06.01	10.301.0012.2.003 0	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FI	2.240,93
06.01	10.301.0012.2.003 0	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	9.435,02
06.01	10.301.0012.2.003 2	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	5.822,53
06.01	10.302.0014.2.003 7	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	55.449,25
06.01	10.302.0014.2.003 7	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	28.605,00
06.01	10.302.0014.2.003 8	4.4.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.241.0017.2.0046	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.530,00
07.01	08.241.0017.2.0046	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.660.0000.0009 - FNAS PBV - SCFV	3.580,00
07.01	08.242.0019.2.0053	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR	7.576,11
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	14.416,41
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	2.000,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO	3.675,55
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	26.600,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	2.120,00
-------	--------------------	--	---------------------------------	----------

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.333,33
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.82 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTIT	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	600,00

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.02	18.542.0023.2.0062	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.759.0000.0001 - FUNDO MUN MEI	5.011,10
-------	--------------------	--	---------------------------------	----------

**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM**

12.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.414,59
-------	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------

**TOTAL DE REDUÇÕES** **R\$ 1.380.027,88**

**EXCESSO** **R\$ 712.922,76**

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 1.982.245,52**

**SOMA** **R\$ 4.075.196,16**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2024.

ATILIO VIVACQUA, 15 de Abril de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 174, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

**IMPLEMENTA O SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS ELETRÔNICOS (E-DOCS) NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, EXMO. SENHOR **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumentar a eficiência e transparência dos processos administrativos; e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica implementado o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs), originário do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** O e-Docs é um sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos eletrônicos, que contempla os procedimentos de autuação, captura, despacho, tramitação, classificação, temporalidade, arquivamento e destinação final.

**Parágrafo único.** A gestão municipal do sistema e-Docs ficará a cargo da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento – SEMGOV, supervisionada pelo Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER).

**Art. 3º.** Para o disposto neste Decreto consideram-se as seguintes definições:

**I - Sistema de Recursos Humanos Municipal:** é uma ferramenta de administração utilizada para gestão do pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**II - Plano de Classificação de Documentos (PCD):** Esquema de distribuição de documentos em classes, de acordo com métodos de arquivamento específicos, elaborado a partir do estudo da estrutura e funções de uma instituição e da análise dos arquivos por ela produzidos.

**III - Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD):** Instrumento de destinação, aprovado por autoridade competente, que determina prazos, condições de guarda, tendo em vista a transferência, recolhimento e eliminação de documentos.

**IV - Documento Arquivístico:** Conjunto de documentos avulsos e processos administrativos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

**V - Unidades Organizacionais:** Áreas e setores, inseridos na estrutura formal do organograma do município, que despacham ou tramitam documentos arquivísticos.

**VI - Processo Administrativo:** Conjunto de atos administrativos sucessivos e conectados, praticado pela Administração Pública com o objetivo de satisfazer determinadas finalidades de interesse público.

**VII - Documento Avulso:** Documento produzido ou recebido por órgãos públicos que necessita de rastreabilidade e pode vir a ser vinculado ou não a um processo administrativo.

**Art. 4º.** Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal utilizarão o sistema e-Docs para autuar, despachar e tramitar documentos arquivísticos por meio eletrônico.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento – SEMGOV, indicará à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), no mínimo, 02 (dois) servidores que serão os pontos focais para as ações de implantação e manutenção do sistema e-Docs.

**Art. 6º.** Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão elaborar ou revisar o seu Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades finalísticas, anualmente e encaminhá-los ao setor competente para análise e aprovação.

**Parágrafo único.** O Município de Atílio Vivacqua será responsável por inserir as informações do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos no sistema e-Docs.

**Art. 7º.** O **SEMAF/NRH - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS** deverá manter atualizados no Sistema de Recursos Humanos Municipal:

**I** - Nome e sigla de todas as Unidades Organizacionais vigentes no órgão ou entidade do poder Executivo Municipal;

**II** - Cargo/função dos servidores públicos municipais em suas respectivas Unidades Organizacionais;

**III** - Responsável por cada Unidade Organizacional no município.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de 09 de setembro de 2024.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 175, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

**ALTERA O DECRETO Nº 016/2024 DE 22/01/2024, QUE NOMEIA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATILIO VIVACQUA ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 016/2024, de 22/01/2024, na composição de membros designados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Qualificação de Organização Social, no âmbito do Município de Atílio Vivacqua ES, para fins de cumprimento no disposto na Lei Municipal nº 1.224/2019, conforme discriminado abaixo:

- Alciléia Lourenço Faria
- Anderson Falcão Caldeira
- Andrea Pricila Teixeira Carvalho.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de agosto de 2024

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 086, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
<b>LUCIANA SIZOTE BENÁQUIO</b>	13983	SEME	2017/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
<b>MARIA ISABEL FARDIN DE ANDRADE</b>	13975	SEME	2017/2023	02/09/2024 a 01/10/2024

<b>GUSTAVO ALZIRO LOURENÇO DOS REIS</b>	1006	SEME	2014/2019	05/09/2024 a 04/10/2024
---	------	------	-----------	----------------------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de agosto de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 087, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PRAZO</b>
<b>MARCIEL LUIZ BISPO</b>	14020	SEMDER	2012/2018	02/09/2024 a 01/10/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de agosto de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 088, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
JANIA APARECIDA MOLON SANTOS	13994	SEMMA	2017/2024	09/09/2024 a 08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024 – PMAV**  
**Art. 75, VIII, Lei 14.133/21**

ID CiudadES Contratação: 2024.010E0700001.09.0041

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação em caráter emergencial: **Objeto:** contratação de serviços de seguro total veicular, para atender a frota de veículos da prefeitura municipal. **Data da Abertura:** 03/09/2024 às **08:30 horas.**

Atílio Vivacqua-ES, 29/08/2024.

William de Araujo Constantino  
Agente de Contratações



**MUNICÍPIO DE**  
**ATÍLIO VIVACQUA**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)